LEI Nº 3.155, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina Rua Frei Rafael, a atual Rua B, nos Bairros Residencial Morumbi e Nova Suíça e São Simão, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Frei Rafael, a atual Rua B, nos Bairros Residencial Morumbi e Nova Suíça e São Simão, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-038/92
Publicação Jornal Carta, nº 02, de 20/07/92.

Justificação

Frei Rafael, nascido em 02/05/1910
Falecido em 11/12/1976
Naturalidade: Horst, Holanda (veio para o Brasil em 1937)
Nome civil: Cornil Hendrik Mechtild Zevenhoven.
Pai: Willen Josep Zenhoven
Mãe: Carolina Duijf
Endereço Familiar: Rua Minas Gerais, 582, Divinópolis
Atividades: Ordenado em 1937, exerceu o sacerdócio em Divinópolis, Governador Valadares, Corinto e Muzambinho (onde recebeu o Título de Cidadão honorário, por ter conseguido pacificar a política local); redator do jornal A Semana, pintor sacro, diretor de Clube de Futebol; polemista articulado e persuasivo na defesa da linha progmática do catolicismo romano e contra o agnosticismo de crenças luteranas, espíritas e pragmáticas.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL